



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO-BA

A Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS Nº 204/2025 E Nº 205/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Jocivaldo Bispo Da Conceição Dos Anjos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Antônio Cardoso - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA M. DE ANTÔNIO CARDOSO - R. Cel. João Augusto, 49 - Centro, Antônio Cardoso - BA, 44180-000 - [Telefone: \(75\) 3230-2111](tel:(75)3230-2111)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO Nº 204/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Nomeia Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei nº 02/2017 de 01 de fevereiro de 2017 alterada pela Lei 03/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei nº 31/2017 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei 01/2025 de 03 de janeiro de 2025 e alterada pela LEI 09 de 01 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **THAYNA DOS SANTOS ALMEIDA**, para exercer o cargo comissionado de Diretora Desenvolvimento Econômico na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Obras, da Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativo a 05 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Antônio Cardoso, 09 de maio de 2025.

Jocivaldo Bispo da Conceição dos Anjos

Prefeito Municipal

(75) 3230-2111

Rua Coronel Joao Augusto, 49 - Centro, Antonio Cardoso, 44180-000.

PREFEITURA M. DE ANTÔNIO CARDOSO - R. Cel. João Augusto, 49 - Centro, Antônio Cardoso - BA, 44180-000 - [Telefone: \(75\) 3230-2111](tel:(75)3230-2111)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO Nº 205/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025.

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei nº 02/2017 de 01 de fevereiro de 2017 alterada pela Lei 03/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei nº 31/2017 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei 01/2025 de 03 de janeiro de 2025 e alterada pela LEI 09 de 01 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **PALOMA SANTANA PEREIRA**, para exercer o cargo comissionado de Diretora Turismo na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo da Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativo a 06 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Antônio Cardoso, 09 de maio de 2025.

Jocivaldo Bispo da Conceição dos Anjos

Prefeito Municipal

☎ (75) 3230-2111

📍 Rua Coronel Joao Augusto, 49 – Centro, Antonio Cardoso, 44180-000.

PREFEITURA M. DE ANTÔNIO CARDOSO - R. Cel. João Augusto, 49 - Centro, Antônio Cardoso - BA, 44180-000 - [Telefone: \(75\) 3230-2111](tel:(75)3230-2111)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

